

# CONCURSO PÚBLICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Os resultados das provas objetivas, inerentes a todos os cargos, com **exceção** daqueles de níveis, superior e de magistério, são CONCLUSIVOS, admitindo-se, no entanto, a interposição de recursos sobre o Resultado Final.

Não são conclusivos, também, os cargos, abaixo relacionados, uma vez que os candidatos, desses cargos, podem, se assim, o quiserem, apresentar comprovantes de experiência.

- a) Agente Rural
- b) Artesão
- c) Bombeiro Hidráulico
- d) Borracheiro
- e) Calceteiro
- f) Cerimonialista
- g) Cozinheiro
- h) Eletricista
- i) Eletricista de Motores Pesados – SAAE
- j) Encanador – SAAE
- k) Mecânico de Maquinas Pesadas
- l) Mecânico de Viaturas Leves
- m) Mestre Geral
- n) Mestre Mecânico
- o) Músicos Instrumentistas
- p) Operador de Pá Mecânica/Escavadeira
- q) Operador de Patrol
- r) Operador de Sistema – SAAE
- s) Operador de Trator s/Esteira
- t) Operador de Trator s/Pneus
- u) Pedreiro
- v) Pintor
- w) Professor de Artes Plásticas
- x) Professor de Capoeira
- y) Professor de Coral
- z) Professor de Dança
- aa) Professor de Iniciação Musical
- bb) Professor de Instrumentos Musicais
- cc) Professor de Teatro
- dd) Soldador

A Comissão esclarece aos candidatos aos cargos acima, na área musical, que a experiência deverá ser comprovada, através de registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou tempo de registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e/ou através de declaração de dirigente musical, maestro e regente de banda devidamente registrada no OMB, para os demais

cargos, não ligados área musical, a prática profissional deverá ser comprovada através de registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou declaração de órgão públicos, da administração pública, direta ou indireta e/ou certidão do INSS, certidão de Imposto Sobre Serviços – ISS e/ou declaração de Imposto sobre renda e/ou cópias de contrato de trabalho, firmados por pessoas jurídicas.

Os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos aos cargos de Magistério e Nível Superior, deverão observar o disposto nos itens 3.27 a 3.35 ( 3.35, I a IV )

Os candidatos que quiserem interpor **recursos**, em relação ao resultado, poderão fazê-lo **até o dia 26 de maio de 2010**, devendo, para tanto, utilizar o modelo (Anexo IV), constante no Edital, fazendo entrega, no **GABINETE DA PREFEITURA DE IPU (SRA. ANA MIRANDA), SITUADO NA PRAÇA ABILIO MARTINS, S/Nº, CENTRO – IPU, NO HORARIO DE 8:00 AS 13:30 HORAS, PODENDO, TAMBÉM, ENCAMINHAR O REFERIDO RECURSO PARA O SERAP. RUA. JOÃO CORDEIRO, Nº 1545 – ALDEOTA, FORTALEZA – CEP. 60.110-300, ATRAVÉS DE SEDEX.**

Os candidatos deverão fazer a entrega da documentação, referente aos cursos de capacitação e pós-graduação, bem como, em relação aqueles cargos, acima citados, à partir do dia 25 de maio até o dia 5 de junho de 2010, no local supracitado, devendo assinar a folha de controle de entrega ou, para o SERAP através do SEDEX, à Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.110-300.

Os comprovantes apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados, em cartório.

**Fortaleza, 22 de maio de 2010**

**Comissão Coordenadora do Concurso**